



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página** 1 de 12

## 1. ASSUNTO

Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol, após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão.

## 2. INTERESSADOS

Secretaria de Estado de Saúde, Unidades Regionais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Federação do Comércio, Bens e Turismo (FECOMERCIO), estabelecimentos de Saúde da rede pública e privada, órgãos reguladores estaduais e municipais, ao mercado de bebidas alcoólicas em geral – consumidores e fornecedores, incluindo estabelecimentos de comercialização, distribuição e fabricação de bebidas, bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, motéis, organizadores de eventos, mercados, distribuidoras, plataformas de comércio eletrônico e de entrega.

## 3. EMENTA

Orientações para intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol, após ingestão de bebida alcoólica no Maranhão, combate ao mercado ilegal de bebidas e orientação para consumo de produto autêntico.

## 4. RELATÓRIO / FATOS

Tal medida se justifica diante de ocorrência de casos de intoxicação exógena por metanol, após consumo de bebida alcoólica no Brasil.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO/Análise

### 5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A intoxicação exógena pode ser compreendida como um conjunto de efeitos nocivos que se manifestam por meio de alterações clínicas ou laboratoriais, devido ao desequilíbrio orgânico causado pela interação do sistema biológico, com um ou mais agentes tóxicos, capazes de causar dano a um sistema biológico, podendo ocasionar alteração de suas funções, e em alguns casos evoluir a óbito (Brasil, 2024).

O metanol ( $\text{CH}_3\text{OH}$ ) é um álcool primário, líquido, incolor, volátil e altamente inflamável, que apresenta elevada solubilidade em água e solventes orgânicos, além de odor alcoólico característico. Sua



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 2 de 12**

toxicidade decorre do metabolismo que o converte em formaldeído, e posteriormente em ácido fórmico, responsáveis por acidose metabólica e potenciais lesões visuais e neurológicas (Nemeguen et al, 2025).

O mercado ilegal de bebidas alcoólicas, além de trazer riscos à saúde do consumidor, com a falsificação de bebidas, é fonte de incidência de outras atividades criminosas, não gerando empregos formais ou pagamento de tributos, além de impactar negativamente nas marcas das empresas formais e sociedade em negócios legítimos, acarretando em responsabilização criminal.

Esta Nota Técnica tem o objetivo de orientar os profissionais de saúde e instituições envolvidas, públicas, privadas e filantrópicas, órgãos reguladores estaduais e municipais, ao mercado de bebidas alcoólicas em geral – consumidores e fornecedores -, quanto as ações da vigilância sanitária relacionadas ao processo de investigação de intoxicação por metanol, ante a ingestão de bebidas alcoólicas.

É dever da vigilância sanitária garantir a segurança sanitária da população, prevenindo doenças e promovendo a saúde, através do controle rigoroso dos produtos e serviços que impactam diretamente ou indiretamente a saúde.

## **5.2 DEFINIÇÕES:**

Para fins desta Nota Técnica, consideram-se:

**Produtos irregulares:** aqueles sem registro junto ao órgão competente, sem procedência ou que tenham sofrido fraude.

**Fraude:** ato ilícito intencional que utiliza engano, falsificação, adulteração, alteração, corrupção para obter uma vantagem indevida.

**Falsificação:** tipo de fraude que envolve realização de cópia de um produto legítimo/original, incluindo o uso de informações falsas sobre sua identidade ou origem. Abrange a cópia de um produto em si (exemplo: mistura de corantes, álcool para simular uma bebida alcoólica), de uma marca comercial famosa e a fabricação de produtos por empresas clandestinas, atribuindo à sua origem a uma empresa legítima.

**Adulteração:** tipo de fraude que envolve a adição, remoção ou substituição (parcial ou total) de componentes de um produto, de forma a interferir diretamente nas suas características essenciais. Exemplos: adição de álcool etílico para diluir bebidas originais;

**Produtos sem procedência:** produtos onde os quais não é possível identificar sua origem, seja devido à ausência de informações básicas no rótulo, como fabricante, importador, lote etc., presença de informações falsas no rótulo (exemplo: CNPJ inexistente) ou produtos importados ilegalmente por empresas desconhecidas.

## **5.3 MEDIDAS RECOMENDADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AUTÊNTICOS**

### **GARRAFA:**

- ) Analisar inteiramente a garrafa/recipiente, para identificar se apresentam riscos, sujeira excessiva ou rótulos desgastados;



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERVSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 3 de 12**

- J Observar detalhes da tampa e lacre;
- J Ler e observar a qualidade do rótulo;
- J Comparar com garrafas originais, observando cor, nível e acabamento.

**RÓTULOS:**

Deve conter informações gerais obrigatórias:

- J Denominação de venda – Nome da bebida conforme sua categoria (ex.: refrigerante, suco de laranja, vinho, cerveja);
- J Marca – Nome comercial pelo qual o produto é vendido;
- J Lista de ingredientes – Em ordem decrescente de quantidade;
- J Conteúdo líquido – Volume (em ml, L) ou peso (g, kg), conforme embalagem;
- J Identificação do fabricante/importador – Nome empresarial, CNPJ e endereço;
- J País de origem (no caso de importados);
- J No caso de produto nacional deve constar no rótulo o Registro MAPA com 13 dígitos e nos produtos importados, o registro do importador no MAPA;
- J Lote – Para rastreabilidade;
- J Data de validade – Prazo de consumo seguro;
- J Informação nutricional – Tabela nutricional obrigatória (exceto em bebidas alcoólicas acima de 1,2% vol., que são isentas);
- J Alergênicos – Advertências como “contém glúten”, “contém lactose” ou “não contém...”;
- J Conservação e preparo – Quando necessário (ex.: “conservar sob refrigeração após aberto”).

E deve conter informações específicas para bebidas alcoólicas:

- J Teor alcoólico (% vol.);
- J Advertência legal: “Evite o consumo excessivo de álcool” (Lei nº 9.294/1996 e Portaria MAPA nº 265/1988);
- J Em casos de bebidas fermentadas ou destiladas: identificação da classe (ex.: vinho tinto seco, cachaça, cerveja Pilsen);

**CONTRARÓTULOS (VERSO OU ETIQUETA SAC):**

- J Informações para o consumidor em português e ausência de erros gramaticais;
- J Existência de dados dos telefones de atendimento ao consumidor (SAC), importador ou produtor, ingredientes e outras informações essenciais, como registro no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Atenção:

- J Contrarótulos ou etiquetas SAC que não estejam em português indicam que o produto não foi regularmente nacionalizado e, muito provavelmente, não pagou impostos (descaminho/contrabando);



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 4 de 12**

- ) Rótulos com má qualidade e impressão, posicionamento de forma torta, que se soltam facilmente das garrafas, com verniz/coloração distintas de uma garrafa original, ausência de detalhes bem definidos, erros de arte e de ortografia indicam que a garrafa pode ser falsificada.

**TAMPA:**

<b>Características</b>	<b>Autêntica</b>	<b>Falsificada</b>
Fechamento	Sem amassamentos, justa ao gargalo	Bordas irregulares, folgas visíveis
Impressão	Alta qualidade	Cores divergentes, má impressão
Lacre	Intacto	Violado ou ausente
Som ao abrir	“Cleck” característico	Ausência de som

**SELO IPI (IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS):**

Produtos importados autênticos possuem selo IPI sobre a tampa do produto. Os nacionais não possuem selo de IPI.

O selo original possui:

- ) Papel moeda com relevo (o falsificado pode ser impresso em papel comum ou plástico);  
) Holograma da receita ou bandeira do Brasil, a tentativa de remoção do selo pode fazer o papel desbotar ou manchar;  
) As informações impressas no selo devem ser nítidas e legíveis com alta qualidade de impressão e detalhes.



**SELO ORIGINAL**



**QUALIDADE DE DETALHES**

**FALSO**



**BAIXA QUALIDADE**

**LIQUIDO:**

- ) Observar volume e cor do líquido. Bebidas de alta qualidade e da mesma marca possuem nível de enchimento e cores do líquido idênticas.



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 5 de 12**

- J) Bebidas destiladas (Whisky, vodka, gin, cachaça, etc.) não possuem impurezas, sujidades ou corpos estranhos em meio ao líquido. Processo de produção (destilação e filtragem) elimina as impurezas e garante qualidade ao produto.

#### **5.4 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária)**

- J) A Anvisa recomenda que os órgãos de vigilância sanitária intensifiquem ações de fiscalização em estabelecimentos formais e informais, que comercializam bebidas alcoólicas, com foco em: produtos envolvidos em casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol e bebidas de origem desconhecida ou sem registro junto ao Mapa. Atenção deve ser dada também a produtos que tenham indícios de falsificação/adulteração e estabelecimentos fabricantes irregulares.
- J) Essas ações devem ser feitas preferencialmente, em articulações prévias com órgãos de segurança pública, tais como: Polícia Civil, Órgãos ligados ao Ministério da Agricultura e Pecuária e de defesa do consumidor, como os Procons, também podem ser importante parceiros para maior efetividade das ações.
- J) Por fim, sugere-se verificar a pertinência de incluir órgãos relacionados à fiscalização tributária, pois o comércio de produtos irregulares também pode ter relação com essa área.
- J) Caso haja identificação de bebidas envolvidas em casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol e de bebidas irregulares, orienta-se que sejam adotadas medidas cautelares imediatas para redução do risco à saúde. As medidas devem ser adotadas conforme o código sanitário local, podendo incluir desde a interdição cautelar, até a inutilização dos produtos irregulares.
- J) A coleta de amostras para análise laboratoriais pelo SNVS deve ser feita somente para investigação de casos suspeitos de intoxicação por metanol.
- J) Os estabelecimentos ou pessoas físicas responsáveis pelas irregularidades devem responder mediante Processo Administrativo Sanitário, instaurado após a lavratura do auto de infração sanitária, nos moldes da Lei n. 6.437, de 1977, e dos códigos sanitários locais.
- J) Os órgãos de vigilância sanitária municipais devem estar atentos a situações que demandem a adoção de medidas em âmbito estadual, ou seja, quando forem identificados elementos que demonstrem que o produto irregular ou contaminado possui circulação em outros estados, que seja determinada a sua proibição, apreensão ou recolhimento. Nesses casos, deve-se comunicar ao CIEVS ESTADUAL por meio de protocolo. Outro sim, a GERSAST/SES comunicará à ANVISA por meio de protocolo de documentação, via processo SEI, junto à Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos (COALI). Como forma de resguardar as competências federativas e centralizar as comunicações com a Agência, sugere-se que a comunicação com a Anvisa seja centralizada pelos órgãos de vigilância sanitária estadual.

#### **5.5 ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS COLETAS DE AMOSTRAS**

Antes de realizar qualquer coleta, faz-se necessária a articulação da vigilância sanitária com os demais atores envolvidos nas investigações (órgãos de polícias e agricultura), para evitar sobreposição de ações e otimizar o emprego de recursos laboratoriais.



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERVSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 6 de 12**

As orientações seguem as diretrizes da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária (RNLVISA) e da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública – CGLAB/SVSA/MS).

#### 5.5.1 Quantidade Mínima

Devem ser coletadas no mínimo 2 (duas) amostras representativas do produto suspeito, preferencialmente do mesmo lote da bebida consumida.

- )] Cada amostra deve conter 1 (uma) unidade do produto, ou na ausência desta, utilizar-se das sobras disponíveis, com volume mínimo de 100 ml.

#### 5.5.2 Condições de Conservação e Transporte

As amostras devem ser mantidas e transportadas conforme as condições de conservação indicadas pelo fabricante, de modo a preservar sua integridade físico-química, até o momento da análise laboratorial.

#### 5.5.3 Documentação Obrigatória

Cada amostra deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- )] Termo de Coleta de Amostra (TCA), devidamente preenchido e assinado;
- )] Nota fiscal do produto, quando disponível.

#### 5.5.4 Laboratórios Responsáveis pelas Análises

- )] Encaminhamento ao IOC/LACEN/MA

As amostras coletadas pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (SUVISA), quando não houver atuação conjunta com a Polícia Civil ou o MAPA, deverão ser encaminhadas ao Instituto Oswaldo Cruz/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão (IOC/LACEN/MA).

O IOC/LACEN/MA é responsável por:

- ✓ Receber, registrar e acondicionar as amostras conforme protocolos vigentes;
- ✓ Encaminhar as amostras ao Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/Fiocruz), observando os procedimentos estabelecidos na Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária (RNLVISA).

- )] Encaminhamento ao INCQS/Fiocruz

O envio ao Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz deverá ser realizado para o seguinte endereço:



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 7 de 12**

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz Bloco 5 – Central de  
Recebimento de Amostras, localizado na  
Av. Brasil, nº 4365 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 21040-900  
Horário de atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana  
Telefones: (21) 3865-5151 / (21) 3865-5138  
Fax: (21) 2290-0915

### 5.5.5 Envio das Amostras e Logística

O envio poderá ser realizado via SEDEX, com apoio da Gerência de Logística da Anvisa (Gelog/GGGAF), mediante solicitação prévia ao e-mail [gelas@anvisa.gov.br](mailto:gelas@anvisa.gov.br), anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Coleta ou Apreensão (TCA);
- b) Número de volumes e respectivos pesos.

Após o recebimento do código de postagem (válido por 30 dias), o IOC/LACEN/MA deverá efetuar o envio no menor tempo possível, incluindo uma cópia do TCA em cada volume despachado.

O comprovante de postagem e o código de rastreamento deverão ser encaminhados ao e-mail da Gelog/Anvisa ([gelas@anvisa.gov.br](mailto:gelas@anvisa.gov.br)), para acompanhamento do processo logístico.

### 5.6 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Para fins desta Nota Técnica, considera-se infração sanitária toda ação ou omissão que represente descumprimento, desobediência ou inobservância das normas legais e regulamentares destinadas direta ou indiretamente, à preservação da saúde pública.

Quando constatada a ocorrência de infração sanitária, a autoridade competente deverá proceder à lavratura dos Termos Sanitários oficiais, conforme descrito a seguir:

#### I – Termos a serem lavrados

- J) **Termo de Fiscalização** – contém a identificação completa do estabelecimento e o objetivo da ação fiscal;
- J) **Termo de Intimação** – registra as não conformidades constatadas durante a fiscalização, com prazo e orientações para regularização;
- J) **Auto de Infração** – deve ser lavrado sem rasuras, contendo obrigatoriamente:
  - ✓ Identificação da empresa autuada;
  - ✓ Dispositivos legais infringidos com seus respectivos artigos;
  - ✓ Penalidade aplicada e descrição detalhada das irregularidades;
  - ✓ Ciência do responsável e/ou testemunhas;
  - ✓ Assinatura das autoridades sanitárias;



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 8 de 12**

- ✓ Entrega da segunda via ao autuado, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para apresentação de defesa ou impugnação.

Além desses, poderão ser lavrados, conforme a necessidade da ação fiscal:

- )] **Termo de Apreensão e Inutilização** – para produtos impróprios ao consumo;
- )] **Termo de Interdição e/ou Desinterdição** – para suspensão temporária de atividades, produtos ou estabelecimentos que representem risco à saúde pública.

## II – Procedimentos do Fiscal Sanitário

Compete aos fiscais de vigilância sanitária:

- )] Realizar ações de fiscalização em casos suspeitos de intoxicação exógena por metanol em estabelecimentos comerciais ou industriais;
- )] Interditar preventivamente produtos, lotes ou estabelecimentos, que representem risco iminente à saúde pública;
- )] Articular ações conjuntas com órgãos de defesa do consumidor, segurança pública e Ministério Público, quando necessário à efetividade da ação sanitária.

## III – Base Legal

- )] **Lei nº 8.080/1990** – Lei Orgânica da Saúde;
- )] **Lei nº 6.437/1977** – Define as infrações à legislação sanitária federal e suas penalidades;
- )] **Decreto nº 6.871/2009 (MAPA)** – Dispõe sobre a padronização, classificação e registro de bebidas;
- )] **Lei nº 8.918/1994** – Estabelece regras para registro, padronização, classificação, inspeção e fiscalização da produção e do comércio de bebidas;
- )] **Lei Estadual nº 4.588/1984** – Estabelece normas para de Vigilância Sanitária;
- )] **Lei Complementar nº 039/1998** – Dispõe sobre o Código de Saúde do Estado do Maranhão.

## 5.7 ETAPAS OPERACIONAIS DAS AÇÕES DE CAMPO

As ações de campo devem seguir etapas sistematizadas de forma a garantir a eficiência, a segurança e a padronização das atividades executadas pelos fiscais e técnicos da Vigilância Sanitária.

### 5.7.1 Planejamento da Ação

- )] Identificar os estabelecimentos a serem visitados, com base no cadastro municipal, em denúncias e em informações epidemiológicas disponíveis;
- )] Preparar materiais de apoio e educativos, como folders, cartazes, checklists e QR Codes com legislações pertinentes;
- )] Definir a equipe técnica responsável, bem como o roteiro e cronograma das visitas.



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSVAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 9 de 12**

### 5.7.2 Abordagem Inicial

- )] Apresentar formalmente a equipe e os objetivos da ação educativa;
- )] Esclarecer que a visita possui caráter orientativo e preventivo;
- )] Registrar informações básicas do estabelecimento: CNPJ, responsável técnico, número do alvará sanitário, CNAE e produtos comercializados.

### 5.7.3 Ações Educativas Durante as Fiscalizações

As ações educativas deverão priorizar os seguintes eixos temáticos:

#### a) Boas Práticas de Armazenamento

- )] Manter bebidas separadas por tipo e procedência;
- )] Armazenar produtos em local limpo, arejado e protegido contra contaminação cruzada;
- )] Controlar adequadamente pragas, umidade e exposição solar.

#### b) Rotulagem e Procedência

- )] Verificar se todas as bebidas apresentam rótulo original, número de registro e identificação de lote;
- )] Evitar a comercialização de produtos sem registro, adulterados ou falsificados.

#### c) Documentação Sanitária

- )] Exigir Alvará Sanitário vigente;
- )] Solicitar comprovante de origem das bebidas, como nota fiscal emitida por fabricante ou distribuidor autorizado.

#### d) Aspectos Legais e Responsabilidade Social

- )] Reforçar a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- )] Destacar a importância do cumprimento das normas sanitárias e responsabilidade social dos comerciantes.

#### e) Educação em Saúde

- )] Orientar sobre os impactos do consumo excessivo de álcool na saúde;
- )] Incentivar práticas de consumo responsável e a participação em campanhas educativas.

### 5.7.4 Responsáveis pela Execução

- )] Gerência de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador / SES/MA;
- )] Vigilâncias Sanitárias Municipais;



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSVAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 10 de  
12**

) Apoio: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED/MA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Em caso de identificação de bebidas **fraudadas, falsificadas ou adulteradas**, devem ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 039, de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado do Maranhão, art. 119, inciso VII, podendo incluir:

- ) Suspensão da venda ou fabricação do produto;
- ) Apreensão e/ou inutilização do produto;
- ) Interdição do estabelecimento;
- ) Cancelamento do registro do produto ou do alvará sanitário;
- ) Aplicação de multa administrativa.

#### 5.7.5 Descarte Correto de Produtos Irregulares

O descarte adequado de produtos irregulares contribui para o combate ao mercado ilegal, assegurando a proteção da marca e a saúde do consumidor. As orientações são:

- ) Destruir o vidro (inutilizar a garrafa), adotando medidas de segurança para evitar acidentes;
- ) Separar e inutilizar a tampa (plástica ou metálica), descartando-a separadamente;
- ) Danificar o rótulo, rasgando-o ou removendo-o completamente;
- ) Descartar a garrafa sem tampa e com o rótulo danificado;
- ) Realizar o descarte da tampa em recipiente distinto;
- ) Colaborar com o meio ambiente, destinando os resíduos aos pontos de coleta seletiva ou locais de reciclagem disponíveis no município.

## 6. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do atual cenário epidemiológico nacional, marcado pelo aumento de casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica, a presente Nota Técnica reforça a necessidade de intensificação das estratégias de vigilância, prevenção e controle no Estado do Maranhão. Assim, destaca-se o papel estratégico de todos os profissionais de saúde e instituições envolvidas, públicas e privadas, na vigilância ativa para notificação imediata. A atuação integrada coordenada e oportuna entre o estado e os municípios, é essencial para mitigar os riscos e proteger a população.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de Vigilância em Saúde. Volume 3. 6ª edição revisada. Brasília - DF. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de->



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

**Data de emissão:** 15/10/2025

**Revisão:** 01

**Página 11 de  
12**

[conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view](http://conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view). Acesso em:  
30/09/2025

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e atribuições da ANVISA. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jan. 1999.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 24 ago. 1977.

BRASIL. Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 5 jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994. Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 15 jul. 1994.

MARANHÃO. Lei Estadual nº 4.588, de 16 de maio de 1984. Estabelece normas para a Vigilância Sanitária no Estado do Maranhão. **Diário Oficial do Estado do Maranhão**: São Luís, MA, 17 maio 1984.

MARANHÃO. Lei Complementar Estadual 039, de 1998. Dispõe sobre o Código de Saúde no Estado e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Instrução Normativa nº 72, de 28 de agosto de 2018. Dispõe sobre critérios de identidade e qualidade de bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 ago. 2018.

NEMEGUEN ARIAS, Camilo Ernesto; ROMERO, Camilo; ROTA, Gonzalo La. Intoxicação por metanol. *Acta Neurol Colomb.*, Bogotá, v. 2, e1878, junho de 2025. Disponível em:  
[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0120-8748202500201878&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-8748202500201878&lng=en&nrm=iso).  
Acesso em: 01 out. 2025.



Secretaria de Estado da Saúde –  
SES/MA  
Secretaria Adjunta da Política de Atenção  
Primária e Vigilância em Saúde -  
SAPAPVS

**NOTA TÉCNICA Nº 03/2025 – COORDVIG/GERVSAST/SAPAPVS/SES E  
IOC/LACEN**

**ÁREA EMITENTE:**  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO  
TRABALHADOR  
INSTITUTO OSWALDO CRUZ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MARANHÃO

**Orientações para intensificação das ações de vigilância sanitária na  
prevenção e controle de intoxicação exógena por metanol após ingestão de  
bebida alcoólica no Maranhão.**

Data de emissão: 15/10/2025

Revisão: 01

Página 12 de  
12

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) ANVISA nº 14, de 2 de abril de 2014. Dispõe sobre padrões de identidade e qualidade de bebidas alcoólicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 abr. 2014.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) ANVISA nº 331, de 23 de dezembro de 2019. Estabelece os padrões microbiológicos e contaminantes em alimentos e bebidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 360/2025-DVSAT/SVSA/MS: orientações para atendimento e notificação de casos de intoxicação por metanol após consumo de bebida alcoólica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-360-2025-dvsatsvsams.pdf>. Acesso em: 1 out. 2025.

Nota Técnica nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA – Atualização: Orientações ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para as ações da vigilância sanitária relacionadas ao processo de investigação de intoxicação por metanol por ingestão de bebidas alcoólicas.

**8. VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:**

<b>Elaboração:</b>	<b>Validação:</b>		<b>Autorização para emissão:</b>
<p><b>Ana Carolina Costa Fonseca Guayanaz</b> Técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental</p> <p><b>Raimunda de Almeida e Silva</b> Técnica da Coordenação do Dep. de Produtos ID: 4688</p>	<p><b>Etevaldo do Carmo Castro</b> Coordenador do Dep. de Produtos/COORDVIG ID: 302.135-05</p> <p><b>João Nery Silva Costa</b> Coordenador do Dep. de Serviços de Saúde/COORDVIG ID: 303687-01</p>	<p><b>Edmilson S. Diniz Filho</b> Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador/GERVSAST ID: 841583-0</p> <p><b>Lídio Gonçalves Lima Neto</b> Diretor Geral do IOC/LACEN/MA ID: 6781</p>	<p><b>Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa</b> Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SAPAPVS ID: 880527-01</p>
Data:15/10/2025	Data:15/10/2025	Data:15/10/2025	Data: 15/10/2025